



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Diretoria Administrativa
Coordenadoria de Gestão Administrativa

PROCESSO N º 23520.006977/2023-61

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
13/2023 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE
DA BAHIA E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**, com sede na Rua Prof. José Seabra de Lemos, nº 316, Recanto dos Pássaros, Barreiras-Ba, CEP 47.808-021, inscrito no CNPJ sob o nº 18.641.263/0001-45, neste ato representado pelo **Reitor Prof. Jacques Antônio de Miranda**, nomeado pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023 na seção 2, página 1, portador da matrícula funcional nº 1649375, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico – Porto Alegre/RS, CEP: 90.020-060, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Fernando Ranzani**, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23520.006977/2023-61, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- 1.1.1 **Prorrogação** do prazo da vigência do Contrato nº 13/2023, por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/09/2024 até 02/09/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.1.2 **Acréscimo** de R\$ 5.275,40 (cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos) decorrente de inclusão na apólice de seguro do veículo VOLKSWAGEN CAMINHAO BAU VW/24.280 CRM 6X2 2022/2023, o que equivale a 14,64% do valor inicial atualizado do Contrato nº 13/2023, com fundamento no art. 124, da Lei 14.133/21).

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1 Com a alteração, o valor da contratação passará a ser R\$ 41.302,91 (quarenta e um mil, trezentos e dois reais e noventa e um centavos), conforme tabela abaixo:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Diretoria Administrativa
Coordenadoria de Gestão Administrativa

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de automóveis, através de emissão de apólice de SEGURO TOTAL AUTOMOTIVO, com assistência técnica 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana em todo o território Nacional, devidamente registrada nos órgãos fiscalizadores, contra roubo, furto e incêndio, para cobertura da frota de veículos oficiais pertencentes à Universidade Federal do Oeste da Bahia.	APÓLICE	1	R\$ 41.302,91	R\$ 41.302,91
TOTAL					R\$ 41.302,91

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26447/158717
Fonte: 1000000000
Programa de Trabalho: 231939
Elemento de Despesa: 339039
PI: M8282G01CAN
Nota de Empenho: 2024NE500

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA — DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA — DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Diretoria Administrativa
Coordenadoria de Gestão Administrativa

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Documento assinado digitalmente
gov.br JACQUES ANTONIO DE MIRANDA
Data: 13/08/2024 17:02:19-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Jacques Antônio de Miranda
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDO RANZANI
Data: 21/08/2024 15:00:08-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Fernando Ranzani
GENTE SEGURADORA S/A

TESTEMUNHAS:
